Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Estudos e Pesquisas sobre Álcool e outras Drogas
Centro Regional de Referência sobre Drogas do Espírito Santo

Atualização em Crack e outras Drogas com foco na Saúde da Família.

Coordenação: Profª. Drª. Marluce Miguel de Siqueira

Prof. Dr. Vitor Buaiz

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Estudos e Pesquisas sobre Álcool e outras Drogas
Centro Regional de Referência sobre Drogas do Espírito Santo

Rede SUAS

Prof. Mirella S. Alvarenga

Assistente Social, mestre em Política Social,

membro do Grupo de Estudos Fênix/UFES

VITÓRIA
2014

Assistência Social no Brasil

- Assistência Social antes da Constituição Federal de 1988:
  - Caritativa;
  - Voluntarista;
  - Materializada com ações de cunho paternalista.

Assistência Social no Brasil

- Constituição Federal de 1988 – inserção da assistência social como política de seguridade social;
  - O que mudou para assistência social social?

Assistência Social no Brasil

- **Assistência Social a partir da Constituição Federal:**
  - campo do direito;
  - universalização do acesso;
  - responsabilidade estatal;
  - participação da população;
  - descentralização político-administrativa.

Assistência Social no Brasil

- Outros marcos normativos:
  - LOAS;
  - PNAS;
  - NOB/SUAS.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

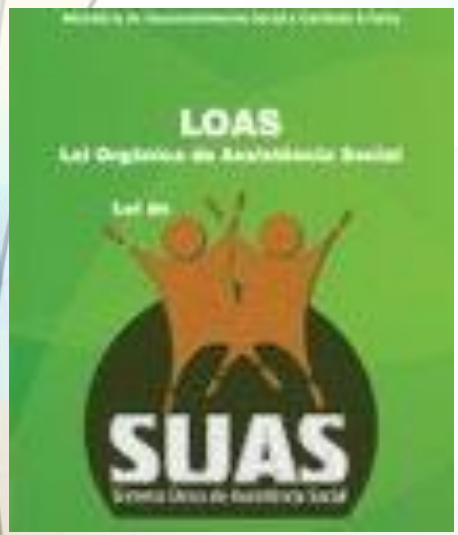

- Lei 8.742/1993 alterada pela lei 12.435/2011;
- AS é dever de Estado, portanto, não pode estar no âmbito do mercado;
- É gratuita, não pode ser cobrada, nem gerar lucro para quem a presta;
- Busca garantir o atendimento às necessidades básicas.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

- A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

- A assistência social tem por objetivos:

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Política Nacional de Assistência Social

- Resolução CNAS nº145/2004;
- Expressa a materialidade da assistência social como uma política do Sistema de Proteção Social Brasileiro;
- Apresenta as funções, reforça os princípios e diretrizes da LOAS, defini objetivos, esclarece quem são usuários desta política, hierarquiza os serviços;

Política Nacional de Assistência Social

- Seguranças afiançadas:
  - Segurança de **sobrevivência** – assegurar aos usuários uma forma monetária de garantia de sobrevivência a partir de benefícios continuados ou eventuais;

Política Nacional de Assistência Social

- Seguranças afiançadas:
  - Segurança de **acolhida** – prover necessidades humanas (alimentação, vestuário, abrigo);
  - Segurança de **convívio familiar e comunitário** – ofertar serviços e ações que promovam e reestabeleçam vínculos.

Norma Operacional Básica – Sistema Único de Assistência Social

- A NOB foi aprovada em 2005;
- O SUAS foi inscrito na LOAS a partir da Lei 12.435/2011;
- Organiza a gestão da Política de Assistência Social

Norma Operacional Básica – Sistema Único de Assistência Social

- Articula, em todo território nacional, as responsabilidades, os vínculos e a hierarquia do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social;

- Determina a oferta contínua e sistemática de uma rede constituída e integrada, com padrões de atendimento qualificados;

Sistema Único de Assistência Social

- Eixos estruturantes:
  - Descentralização político-administrativa;
  - Participação e controle social;
  - Centralidade na Família;
  - Território como base de organização dos serviços;
  - Rede socioassistencial;
  - Vigilância socioassistencial;
  - Intersetorialidade.

Sistema Único de Assistência Social

- Centralidade na Família
  - Família entendida para além do laço consanguíneo;
  - Estado: Proteção X Privacidade;
  - Culpabilização da família.

Sistema Único de Assistência Social

- Território
  - Entendido para além do espaço geográfico;
  - Ter o cuidado de não estigmatizar o território;
  - Lembrar que os problemas que se apresentam no território são de ordem estrutural.

Sistema Único de Assistência Social

Proteção social organizada por níveis de complexidade:

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial

Média Complexidade

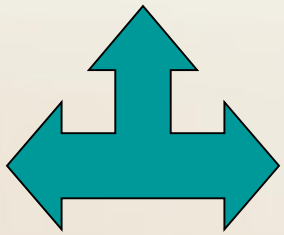

Alta Complexidade

Assistência Social Para Quem?

- Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos.

Assistência Social Para Quem?

- sujeitos que se encontram fora dos canais de proteção (trabalho, serviços de outras políticas, ...) desempregados, subempregados, ...
- perda ou fragilidade de vínculos;
- ciclos de vida;
- identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- desvantagem pessoal resultante de deficiências;

Assistência Social Para Quem?

- exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;
- estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar;
- inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- uso de substâncias psicoativas.

SUAS e as Drogas

- Cabe à Assistência Social ações de prevenção e reinserção social.

Proteção Social Básica

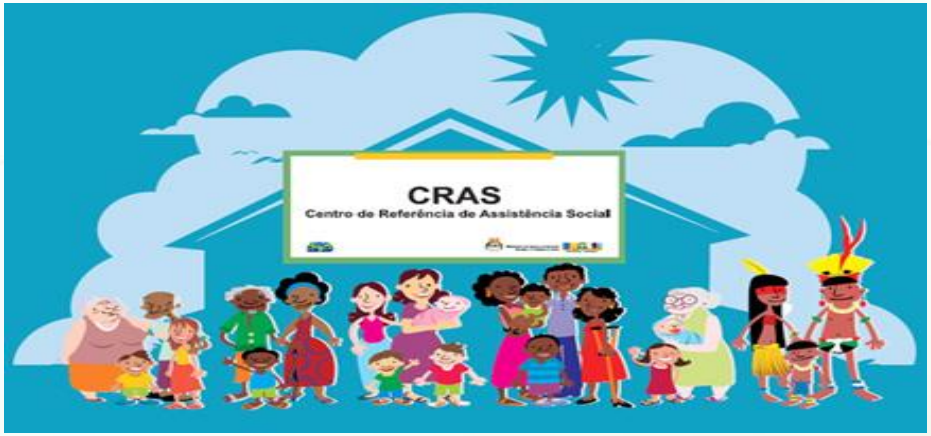

- caráter preventivo;
- Ações articuladas, envolvendo a rede de serviços das diferentes áreas – saúde, segurança pública, educação;

Proteção Social Básica

- Ações voltadas ao território, elaboradas a partir do diagnóstico local;
- Ações que envolvam a comunidade, tal como campanhas e palestras, filmes, debates, oficinas;
- Serão ações desenvolvidas nos CRAS ou em outros equipamentos da proteção social básica, principalmente nos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Proteção Social Básica

- São ações desenvolvidas por uma equipe técnica composta minimamente por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e educadores sociais.

Proteção Social Especial

- São situações que envolvem conflitos, tensões, fragilização ou rompimento de vínculos, além de violação de direitos, tais como:
  - Violência física, psicológica e sexual;
  - Abandono;
  - Situação de rua;
  - Trabalho infantil;
  - Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
  - Afastamento do convívio familiar.

Proteção Social Especial – Média complexidade

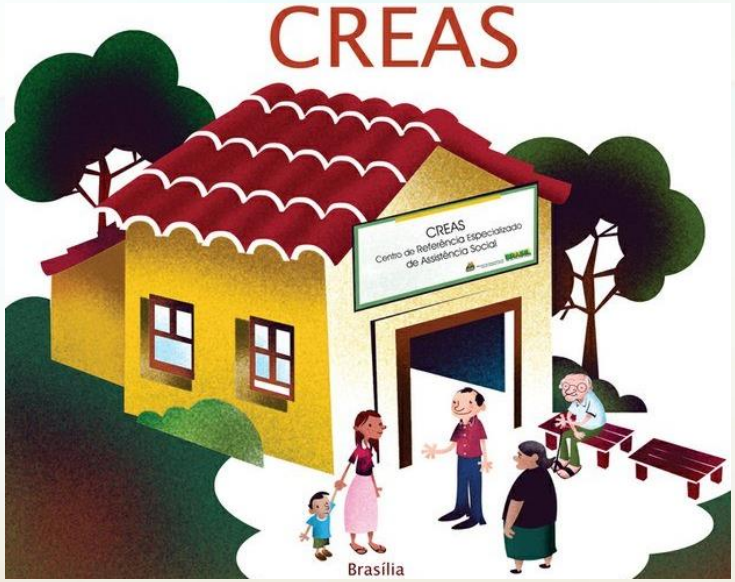

- Ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de PSC e LA e; Serviço de Abordagem Social.

Proteção Social Especial – Média complexidade

- acolhida, atendimentos – individuais, familiares ou em grupos, acompanhamento;
- objetivos principais são prevenir agravamentos e potencializar recursos e o acesso a direitos socioassistenciais e à rede de proteção, na perspectiva da superação das situações vivenciadas;
- As ações serão articuladas com outros serviços quando necessitarem de atendimentos que ultrapassem as competências do CREAS;
- Equipe técnica composta minimamente por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e assessor jurídico.

Proteção Social Especial – Média complexidade

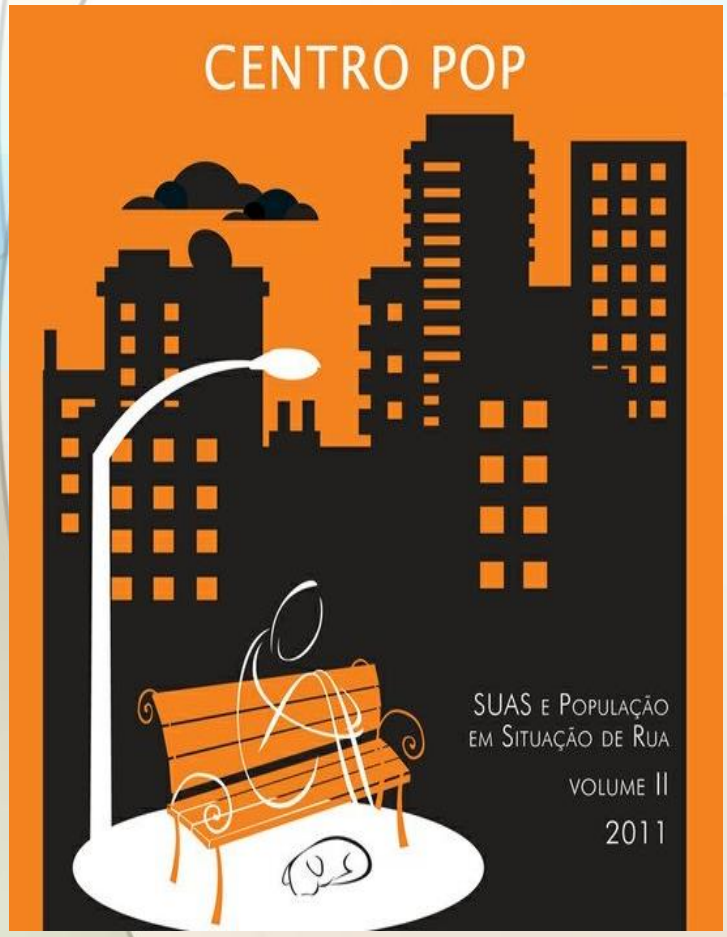

- Serviço especializado para atender a população adulta em situação de rua;
- Cerca de 30% da população em situação de rua alegam que o uso de drogas motivou o rompimento dos vínculos familiares;

Proteção Social Especial – Média complexidade

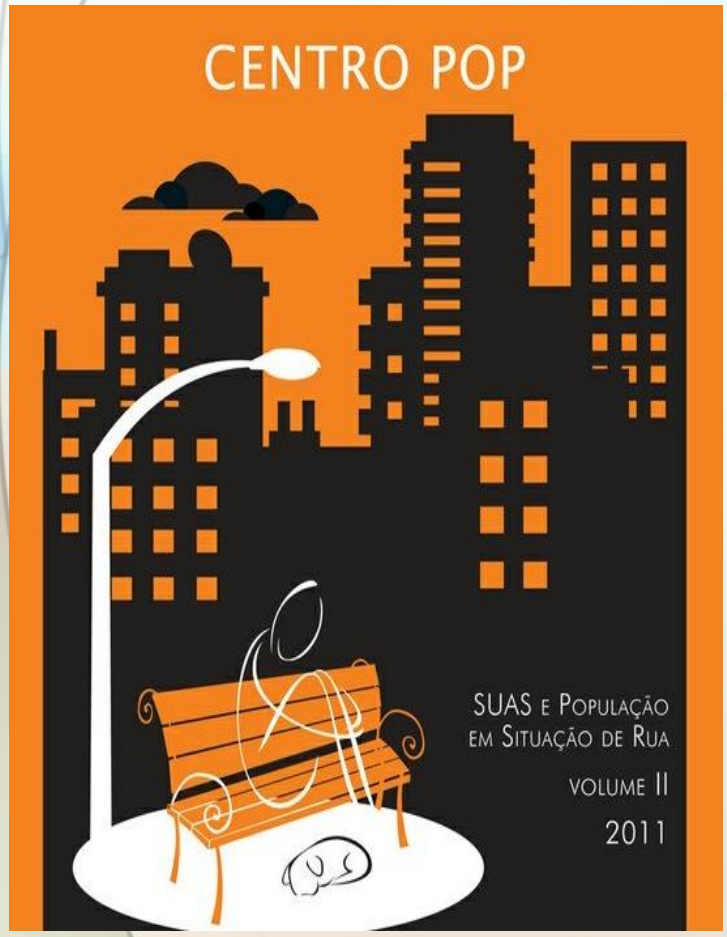

- Ações desenvolvidas: abordagem social; acolhida; orientação; oficina e atividades coletivas;

- Um dos principais objetivos é a construção de novos projetos de vida.

Proteção Social Especial – Alta complexidade

- Oferta de serviços de atendimento integral;
- Destinado ao acolhimento a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de referência;
- Os serviços de acolhimento devem ser ofertados em unidades inseridas na comunidade com características residenciais;

Proteção Social Especial – Alta complexidade

- Visa a construção de novos projetos de vida e acesso a direitos sociais, até que se viabilize a transição para o retorno ao convívio familiar/comunitário ou vida autônoma, conforme o caso.

Rede SUAS - Censo SUAS 2013

Equipamentos	ES	Vitória	Vila Velha
CRAS	132	12	5
CREAS	41	3	2
Centro POP	4	1	1
Serviços de Acolhimento	139	16	11

Assistência Social e as Drogas

- Os serviços da assistência social são importantes retaguarda para os serviços de saúde;
- Lembre-se que o trabalho desenvolvido pelo SUAS não substitui o trabalho realizado pela saúde e saúde mental;
- Cabe lembrar que as ações da Assistência Social não tem caráter moralizador, determinista e repressivo.

E-mail: mirellaalvarenga@yahoo.com.br

Cel. 27 98139-7089